



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 115/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, para a prestação de serviços de *buffet* em recepções oficiais e institucionais do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ROBERTO TADROS, considerando a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.014408/2025-05, a manifestação da CONTRATADA, doc. nº 00100.014404/2025-19, o Parecer nº 132/2025 - ADVOSF, documento nº 00100.031425/2025-07, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.063357/2025-37, a aprovação do Senhor Diretor-Geral em exercício, documento nº 00100.040830/2025-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000025/2025-13, resolvem aditar o Contrato nº 115/2024, com base na sua Cláusula Sétima, no Ato da Diretoria-Geral do Senado Federal nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 115/2024 fica prorrogado de 01º de agosto de 2025 a 01º de agosto de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE1771 de 10 de abril de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TADROS
PRESIDENTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Tadros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1B8F-1377-AC90-0965.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas - Senac Nacional. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1B8F-1377-AC90-0965> ou vá até o site <https://senacnacional.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1B8F-1377-AC90-0965



Hash do Documento

AAF2BF8F6DD99E03825EAA6A8963CEFD4D0DF3FF07A0E4FE39A21E9DFD092CE1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

Jose Roberto Tadros (Presidente CNC) - ***.844.462-** em 18/06/2025 09:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

